

DECRETO nº 4.310

De 01 de Setembro de 2022



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.371 de 13 de Julho de 2021 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), junto à ficha orçamentária de nº 1298 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 136 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, junto à ficha orçamentária de nº 191 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 164 – Transferência Especial da União, junto às fichas orçamentárias de nºs 1215 e 1249 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

